



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2018
EDITAL Nº 01/2018 – EDITAL DE ABERTURA

ERROLDISNEI BORGES DE BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal em caráter temporário e emergencial, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e, também, na forma da Lei nº 4.722/2018 e Decreto Nº 5.272/2011 de 06 de maio de 2011 da Prefeitura Municipal que: Institui o Regulamento Para Realização de Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Canguçu/RS e dá Outras Providências:

1. DAS VAGAS

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado servirá para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL E EXEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO** para a respectiva vaga:

CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE EXIGIDA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO
Servente	01	Ensino Fundamental Completo	33h	R\$ 1.522,61

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Processo Seletivo Simplificado será executado pela Câmara Municipal de Canguçu por intermédio da Comissão de Concursos e Processos Seletivos composta por servidores, designados através da Portaria nº 677/2018 de 26 de setembro de 2018 e auxiliados pela Secretaria de Educação do Município de Canguçu que será responsável pela elaboração da Prova Objetiva desse certame.

2.2. Durante a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, *caput*, da Constituição da República.

2.3. Os Editais, decisões e demais atos inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Pannel de Publicações Oficiais da Câmara Municipal de Canguçu, bem como no seu sítio eletrônico (<http://www.camaracangucu.rs.gov.br>).

2.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e na Lei nº 4.722/2018 e Decreto Nº 5.272/2011 de 06 de maio de 2011 da Prefeitura Municipal, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento.

2.5. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, contado da data da Homologação do seu Resultado Final, prorrogável por igual período.

2.6. O Processo Seletivo Simplificado será composto de 01 (uma) única etapa:

ETAPA		PONTUAÇÃO
PROVA OBJETIVA	Eliminatória e Classificatória	100,00 PONTOS

2.7. A contratação será por prazo determinado, conforme fixado na Lei nº 4.722/2018 de 12 de novembro de 2018, autorizadora do contrato.

2.8. O Cronograma de Execução do Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2018 encontra-se no ANEXOII deste Edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

3. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

3.1. A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das atividades descritas para o cargo de Servente, conforme descrito no ANEXO I deste Edital e no Anexo I da Lei n. 3.825/2013, de 11 de janeiro de 2013.

3.2. A carga horária semanal será conforme as especificações do Anexo I do presente edital e será desenvolvida em conformidade com o horário definido pela autoridade competente.

3.3. Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado, no valor especificado no Anexo I deste Edital.

3.3.1. Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais, conforme artigo 209 da Lei n. 2.239/2003: remuneração equivalente à percebida pelos servidores de igual ou assemelhada função do Plano de Cargos e Salários dos servidores efetivos do Município no que se refere ao básico; insalubridade; gratificação por prestação de serviço extraordinário e gratificação natalina proporcional; férias proporcionais ao término do contrato e inscrição em Sistema Oficial de Previdência Social.

3.3.2. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

3.4. Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários conforme Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

4. INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, no plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu/RS, Nº 979 - dias 26 (vinte e seis), 27 (vinte e sete) e 28 (vinte e oito) de novembro de 2018, no horário das 08h30min às 12h30min.

4.2. Não serão aceitas inscrições fora dos prazos, estabelecidos no Subitem 4.1.

4.3. As inscrições serão gratuitas.

4.4. A INSCRIÇÃO no Processo Seletivo Simplificado deverá ser realizada pessoalmente pelo candidato ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais.

4.4.1. FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - conforme ANEXO II deste Edital - devidamente preenchido e assinado.

4.4.1.1. Os campos 'Nº. DE INSCRIÇÃO', 'Data' e 'Horário' – que constam no ANEXO II, deste Edital – serão preenchidos no ato da inscrição pela Comissão responsável pelo recebimento das inscrições.

4.4.2. ORIGINAL E CÓPIA DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE OFICIAL COM FOTO, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei n. 9.503/97, artigo 15).

4.5. Os documentos serão autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão responsável pelo recebimento das inscrições.

4.6. As informações constantes no Anexo II deste Edital - Formulário de Inscrição, bem como a documentação apresentada no ato da inscrição, É DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO.



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

A Comissão designada para o recebimento das inscrições fornecerá informações sobre o certame, somente quando solicitada.

5. DA PROVA OBJETIVA

5.1. Conforme descrito no Subitem 2.6, o Processo Seletivo será composto por uma PROVA OBJETIVA, de caráter eliminatório/classificatório, com questões objetivas de múltipla escolha, com 05 alternativas, compatíveis com o nível de escolaridade exigida.

5.1.1. QUADRO DE DISCIPLINAS, N° DE QUESTÕES E PONTUAÇÃO

CARGO	PROVA	DISCIPLINA	N° QUESTÕES	PONTOS/QUESTÃO	PONTUAÇÃO TOTAL
Servente	Objetiva	Matemática	20	2,50	50,00 pontos
		Português	20	2,50	50,00 pontos
TOTALS			40	-	100,00 pontos

5.1.2. O conteúdo programático de cada disciplina está descrito no Anexo IV deste edital.

5.1.3. A NOTA DA PROVA OBJETIVA será obtida através da seguinte fórmula:

$$\boxed{NPO = N^{\circ} \text{ de acertos} \times \text{Valor por Questão}}$$

Onde:

NPO: Nota da Prova Objetiva

N° de Acertos: N° que questões que o candidato acertou

5.1.4. As provas objetivas serão realizadas no dia 09 do mês de dezembro de 2018, em local e horário que serão divulgados posteriormente no Painel de Publicações e no Mural do site oficial (<http://www.camaracangucu.rs.gov.br>) da Câmara Municipal de Canguçu.

5.1.5. No dia, hora e local fixados para a realização das provas, os candidatos deverão apresentar-se com antecedência mínima de 30 minutos, munidos do **DOCUMENTO DE IDENTIDADE OFICIAL COM FOTO** - conforme elencados no SUBITEM 4.4.2.

5.1.6. O candidato que deixar de apresentar o documento oficial com foto no dia da prova objetiva, não poderá prestar a prova e será excluído do certame.

5.1.7. Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes. O candidato que se apresentar após o fechamento dos portões, não poderá realizar a prova – o horário será definido e publicado em Edital posterior a este, que será publicado conforme descrito no Subitem 2.3 deste Edital. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para aplicação da prova objetiva, seja qual for o motivo alegado.

5.1.8. Caso o candidato, no dia da realização da prova, esteja impossibilitado de apresentar o documento identidade oficial com foto, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 90 (noventa) dias, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

5.1.9. As provas serão aplicadas pela Comissão que poderá, se necessário, ser auxiliada por fiscais previamente designados por ato da autoridade competente.

5.1.10. Antes de se iniciarem os trabalhos, os membros da Comissão ou os fiscais, se houver, farão os esclarecimentos e advertências contidas no edital, a serem observadas pelos candidatos durante a realização das provas.



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

5.1.11. Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo Seletivo, o candidato que: apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do concurso ou com os outros candidatos; durante a realização de qualquer prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como se utilizando de livros, notas ou impressos, salvo os expressamente permitidos no edital; durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.

5.1.12. Nas hipóteses previstas no item 5.1.11, serão objeto de registro em ata, fazendo-se constar o fato com seus pormenores.

5.1.13. No horário aprazado para o encerramento das provas, serão estas recolhidas, independentemente de terem ou não sido concluídas integralmente pelos candidatos.

5.1.14. Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.

5.1.15. O candidato após o término da prova, poderá levar o Caderno Rascunho de Prova. Os Cadernos de Provas Oficiais e os Canhotos de Identificação ficarão com a Comissão do Processo Seletivo, e estarão disponíveis para os candidatos consultarem no dia 13/11/2018 - das 08h30min às 11h30min e das 13h às 16h – e dia 14/11/2018 - das 08h30min às 12h30min, na Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu.

5.1.16. Os Canhotos de Identificação Oficial, destacados dos cadernos de prova, serão recolhidos em invólucros separadamente destes, os quais serão lacrados, mediante a assinatura de todos os membros da Comissão, do fiscal - quando for o caso, e, ainda dos 02(dois) últimos candidatos da sala a entregar o caderno de provas.

5.1.17. As provas serão corrigidas exclusivamente por intermédio dos Cadernos de Provas Oficiais preenchidos pelos candidatos. O Caderno de Prova Oficial deverá ser preenchido pelo candidato mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, assinalando-se apenas uma alternativa em cada questão. Não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, as questões que foram respondidas à lápis, sem posterior a caneta. E também não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, as questões que apresentarem mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que conter rasuras ou borrões.

5.1.18. Será anulada integralmente a prova que contiver assinaturas ou sinais que permitam a identificação do candidato, ressalvado o espaço destinado ao preenchimento do N° de inscrição.

5.1.19. Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas será o resultado preliminar publicado no painel de publicações oficiais e sítio eletrônico da Câmara Municipal de Canguçu.

5.1.20. Serão considerados aprovados os candidatos que acertarem no mínimo 50% (cinquenta por cento) de cada disciplina da prova objetiva.

5.1.21. Durante a realização das provas, o candidato só poderá manter consigo e, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de ponta grossa, lápis, borracha, documento de Identidade, e uma garrafa de água, transparente. A Comissão não se responsabiliza por quaisquer outros objetos, de valor ou não, trazidos pelo candidato. Os mesmos devem ser deixados em local indicado pelo fiscal dentro da sala de prova, ficando à vista do candidato e sob inteira responsabilidade do mesmo.

5.1.22. O gabarito da prova objetiva será divulgado no dia seguinte da aplicação da prova, sendo afixado no Painel de Publicações Oficiais do Câmara bem como divulgado no sítio <http://www.camaracangucu.rs.gov.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

6. RECURSOS

6.1. Da classificação preliminar dos candidatos e do gabarito é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de 1 (um) dia útil, devendo ser protocolado no Protocolo Geral da Câmara Municipal de Vereadores.

6.1.1. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, conforme modelo do Anexo IV deste edital.

6.1.2. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o resultado preliminar poderá ser alterado.

7. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

7.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação ao resultado preliminar por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

- a) Apresentar idade mais avançada;
- b) Sorteio em Ato Público.

7.2. O sorteio em ato público, ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, onde os candidatos empatados serão comunicados através de divulgação no painel de publicações oficiais da Câmara e no sítio eletrônico (<http://www.camaracangucu.rs.gov.br>), onde será facultada a presença dos candidatos interessados.

7.3. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

8.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Presidente da Câmara Municipal de Vereadores para homologação.

8.2. Homologado o Resultado Final, será divulgado Edital com a Classificação Geral dos candidatos aprovados, quando então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

9. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

9.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada à contratação pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, o candidato será convocado, conforme o interesse público, para que no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprove o atendimento das seguintes condições:

- a) ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- b) ter idade mínima de 18 anos;
- c) apresentar a documentação exigida para a formalização do contrato de trabalho;
 - c.1) 1 Foto 3x4 - atual
 - c.2) ORIGINAL e CÓPIA da Carteira de Identidade e CPF
 - c.3) ORIGINAL e CÓPIA do Título de Eleitor
 - c.4) ORIGINAL e CÓPIA da Carteira de Trabalho
 - c.5) ORIGINAL e CÓPIA do PIS ou PASEP
 - c.6) ORIGINAL e CÓPIA do Comprovante de Residência
 - c.7) Comprovante de Quitação Eleitoral
 - c.8) Negativa dos Cartórios Civil e Penal
 - c.9) Alvará de Folha Corrida
 - c.10) Comprovante de Quitação Militar



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- c.11) Declaração de não titular de outro cargo ou função pública
 - c.12) Declaração de bens e valores que constituem o patrimônio
 - c.13) Declaração de dependentes – com xerox da Carteira de Identidade e CPF do dependente e/ou Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos
 - c.14) Histórico Escolar – para comprovação da escolaridade exigida no cargo
 - c.15) N° de conta bancária na agência do Banrisul
 - c.16) Atestado Médico (Médico do Trabalho)
 - c.17) Declaração exigida pela Lei n° 3561/2011
- d) apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado.
- 9.2. A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital afixado no painel de publicações oficiais da Câmara e sítio oficial, sendo facultado à Administração informar o candidato por meio de contatos declinados no Formulário de Inscrição.
- 9.3. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória.
- 9.4. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a Rescisão Contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do Resultado Final.
- 10.2. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus telefones e endereços junto a Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu.
- 10.3. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a legislação local.
- 10.4. A Rescisão Contratual poderá se dar antes de transcorrido o prazo integral do contrato, no interesse público.
- 10.5. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal
Canguçu/RS, 21 de novembro de 2018.

ERROLDISNEI BORGES DE BORGES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Registre-se e publique-se

LEANDRO GAUGUER EHLERT
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I - EDITAL Nº. 01/2018

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS, VENCIMENTOS E CARGA HORÁRIA.

CARGO: SERVENTE

REQUISITOS MÍNIMOS: Ensino Fundamental Completo e Idade mínima de 18 (dezoito) anos.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 33h

VENCIMENTO BASE: R\$ 1.522,61

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Proceder à limpeza e conservação do local de trabalho, fazer arrumação dos móveis, máquinas e materiais; zelar pela preservação do prédio; realizar o serviço de copa e garçom

Descrição Analítica: Realizar trabalhos de limpeza nas diversas dependências do edifício da Câmara e locais sob a responsabilidade ou locação da Câmara; proceder à limpeza de pisos, sanitários, vidros, lustre, móveis, instalações sanitárias, remover lixo e detritos, lavar e encerrar assoalhos, retirar o pó de móveis: livros, estantes, armários, escrivaninhas, mesas, aparelhos eletro eletrônicos, pastas, arquivos; atender telefone, anotar e transmitir recados; preparar refeições em eventos e solenidades da Câmara; preparar o café, chás e similares; servir café, chás, bebidas diariamente e nas sessões e solenidades da Câmara; executar sempre que necessários serviços de copa e garçom nas dependências da Câmara e Solenidades; ajudar na carga e descarga de volumes; zelar pela conservação das dependências e instalações da câmara realizando pequenos reparos e informando aos órgãos competentes a necessidade de realização de obras e conservação das dependências e instalações do prédio da Câmara, os que estiveram sob responsabilidade da Câmara ou locados. Outras tarefas correlatas ao cargo a critério da presidência.

OBSERVAÇÕES:

I – Requisitos Mínimos:

I.I) A Idade Mínima deverá ser comprovada mediante cópia do Documento de Identidade – Conforme descrito no SUBITEM 4.4.2 deste Edital.

I.II) O Comprovante de Ensino Fundamental Completo deverá ser apresentado somente na Convocação.



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO II - EDITAL N° 01/2018

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO

N° _____

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO(A):

NOME: _____

DATA DE NASC.: ___/___/___ RG: _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE 1: (___) _____ TELEFONE 2: (___) _____

E-MAIL: _____

Declaro ter feito inscrição para o cargo de SERVENTE e ter pleno conhecimento das normas do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2018/EDITAL N°. 001/2018 e do Decreto Municipal N° 5.272/2011, concordando com os mesmos na sua plenitude.

Data: ___/___/___ Horário: _____

Candidato (a)

Membro da Comissão

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO:

INSCRIÇÃO

N° _____

NOME DO CANDIDATO: _____

Declaro ter feito inscrição para o cargo de SERVENTE e ter pleno conhecimento das normas do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2018/EDITAL N°. 001/2018 e do Decreto Municipal N° 5.272/2011, concordando com os mesmos na sua plenitude.

Data: ___/___/___ Horário: _____

Candidato (a)

Membro da Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO III – EDITAL Nº. 01/2018

FORMULÁRIO PARA RECURSO

À Comissão de Processo Seletivo Simplificado:

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____ N° de Inscrição: _____

2. RAZÕES DO RECURSO

Canguçu, ____/____/____

Assinatura do Candidato

“DOE SANGUE! DOE ÓRGÃOS! SALVE UMA VIDA!”



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO IV - EDITAL N.º. 01/2018

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- MATEMÁTICA

- 1) Sistema numérico: unidade, dezena, centena e milhar.
- 2) Números naturais (N): propriedades, operações básicas, pares e ímpares, sucessor e antecessor, numerais multiplicativos: dobro, triplo e quádruplo.
- 3) Máximo Divisor Comum (MDC) e Mínimo Múltiplo Comum (MMC) de um número natural.
- 4) Números decimais e fracionários: propriedades, operações básicas.
- 5) Expressões numéricas: operações básicas.
- 6) Sistema monetário brasileiro.
- 7) Geometria plana: perímetro e área das principais figuras geométricas planas.
- 8) Círculo e circunferência
- 9) Sólidos geométricos, polígonos e ângulos.
- 10) Sistema métrico decimal.
- 11) Sistemas de medidas decimais: medidas de comprimento (perímetro), de superfície, de capacidade, de volume e de massa, medidas de tempo.
- 12) Operações no conjunto dos números inteiros e racionais: adição, subtração, multiplicação e divisão, potenciação e radiciação.
- 13) Múltiplos e divisores de um número inteiro.
- 14) Proporcionalidade: razão, proporção, regra de três simples e composta.
- 15) Porcentagem.
- 16) Juros simples.
- 17) Introdução à Estatística: gráficos, média aritmética e ponderada.
- 18) Equações do 1º grau. Sistemas de equações do 1º grau com duas variáveis. Resolução de problemas.
- 19) Conjunto dos Números Reais – Aplicações e Propriedades.
- 20) Expressões algébricas: operações básicas e propriedades
- 21) Equações do 2º grau. Sistemas de equações do 2º grau com duas variáveis. Resolução de problemas.
- 22) Teorema de Tales e Teorema de Pitágoras, Semelhança.
- 23) Relações métricas no triângulo retângulo.
- 24) Raciocínio lógico.
- 25) Interpretação de tabelas e gráficos.
- 26) Aplicação dos conteúdos anteriormente listados em situações cotidianas.

Bibliografia

- Qualquer livro didático, integrantes do PNLD – Programa Nacional do Livro Didático, aprovados pelo MEC – Ministério da Educação.

“DOE SANGUE! DOE ÓRGÃOS! SALVE UMA VIDA!”



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- PORTUGUÊS

- 1) Compreensão e interpretação de diferentes tipos de textos: ideia central e intenção comunicativa; significado contextual de palavras e expressões; pressuposições e inferências; nexos e outros recursos coesivos; recursos de argumentação.
- 2) Ortografia.
- 3) Acentuação gráfica.
- 4) Classes de palavras.
- 5) Estrutura e formação de palavras.
- 6) Semântica.
- 7) Flexão nominal e verbal.
- 8) Emprego de tempos e modos verbais.
- 9) Vozes do verbo
- 10) Termos da oração.
- 11) Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, locuções conjuntivas e dos pronomes relativos.
- 12) Concordância nominal e verbal.
- 13) Crase
- 14) O uso dos porquês.
- 15) Pontuação.
- 16) Denotação e Conotação.

“DOE SANGUE! DOE ÓRGÃOS! SALVE UMA VIDA!”



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO V – Cronograma de Execução do Processo Seletivo Simplificado N° 02/2018

Data	Horário	Evento
26 a 28/11/2018	Das 08h30min às 12h30min	Período de Inscrições
29/11/2018	14h	Publicação da Relação de Candidatos Inscritos
30/11/2018	Das 08h30min às 12h30min	Prazo para interposição de Recurso das Inscrições Indeferidas
03/12/2018	12h	Publicação das Inscrições Homologadas
09/12/2018	A ser publicado	Aplicação da Prova Objetiva
10/12/2018	12h	Publicação da Prova Oficial e Gabarito
11/12/2018	Das 08h30min às 12h30min	Prazo para interposição de Recurso
12/12/2018	12h	Publicação do Gabarito Oficial
13/12/2018	8h30min	Publicação da Lista Preliminar dos Aprovados
13/12/2018	Das 08h30min às 11h30min	Período para Vista de Prova
	Das 13h às 16h	
14/12/2018	Das 08h30min às 12h30min	
17/12/2018	Das 08h30min às 12h30min	Prazo para interposição de Recurso da Lista Preliminar dos Aprovados
18/12/2018	09h	Publicação da Lista Oficial dos Candidatos Aprovados

“DOE SANGUE! DOE ÓRGÃOS! SALVE UMA VIDA!”